



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 534

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 90/2021, de 23 de Fevereiro de 2021** - Colocar à disposição a servidora pública municipal Edivane Lima Fonseca Pergentino, Professora Nível II, para prestar os seus serviços junto a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IR06VO/FIJ9KNIH5DSUG1G

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. MANOEL MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA.  
CEP: 48.630-000

**PORTARIA Nº 90/2021, de 23 de fevereiro de 2021**

**Colocar À DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal EDIVANE LIMA FONSECA PERGENTINO, Professora Nível II, para prestar os seus serviços junto a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS**, Estado da Bahia, Emanuel Rodrigues Ferreira, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de Rodelas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar À DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal **EDIVANE LIMA FONSECA PERGENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 428.030.555-20, ocupante do cargo público de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rodelas – Estado da Bahia, para a finalidade de prestar os seus serviços junto à Secretaria Estadual de Educação, para atuar na rede estadual de ensino, visando fortalecer o ensino básico até a data de 31 de dezembro de 2022, sem ônus para este Município.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Estadual de Educação efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente Disposição.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos a data 19/01/2021, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**  
**PREFEITO**